

2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Luís do Maranhão

ALTERAÇÃO – CONTRATO SOCIAL – PESSOA JURÍDICA

SOCIEDADE SIMPLES

Toda documentação trazida para registro deverá ser apresentada em duas vias originais.

1. **Requerimento**, com firma reconhecida, dirigido ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís-MA, em que solicita a averbação do documento, assinado pelo representante legal da associação ou procurador (procuração específica para o ato, com firma reconhecida), conforme artigos 121 da lei 6.015 e 527 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
2. Documentos originais comprobatórios das **alterações**, devidamente assinados e rubricados pelos sócios e com firma reconhecida – art. 1.153 do Código Civil – e contendo visto de advogado com número de inscrição na OAB, conforme art. 1º, §2º, da Lei n. 8.906/94 (dispensado o visto no caso de ME e EPP);
3. Comprovação da condição de inscrito no **CNPJ** – fotocópia autenticada do cartão de inscrição (Art. 528, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão- CGJMA);
4. **Certidão negativa** de débito INSS (Art. 528, II, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão- CGJMA);
5. **Certidão de quitação** de tributos federais, no caso de redução do capital social (Art. 528, I, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão- CGJMA).

E-mail para contato direto: pj@2rtdsaoluis.com

telefone: (98) 3303-9431
